



**Poder Judiciário do Estado de Rondônia
Gabinete da Presidência**

Publicada no DJE 75 de 25/04/2023, p. 1-6

[Republicada por erro material no DJE 81, de 04/05/2023, p. 1-6](#)

RESOLUÇÃO N. 278/2023-TJRO

Dispõe sobre a criação da Coordenadoria do Serviço Psicossocial do 1º Grau e alteração da estrutura organizacional e do quadro de pessoal dos Núcleos e Serviços Psicossociais do 1º Grau e dá outras providências.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO a necessidade de adequação da estrutura organizacional e do quadro de cargos do Tribunal de Justiça do Estado de Rondônia em proposta advinda de estudo sobre os Núcleos Psicossociais;

CONSIDERANDO a Resolução n. 219, de 26/04/2016, do Conselho Nacional da Justiça, que dispõe sobre a distribuição de servidores, de cargos em comissão e de funções de confiança nos órgãos do Poder Judiciário de 1º e 2º graus e dá outras providências;

CONSIDERANDO o disposto no art. 36-A da Lei Complementar n. 568, de 29 de março de 2010, que autoriza o Poder Judiciário a transformar, sem aumento da despesa, os cargos efetivos e os cargos em comissão de seu Quadro de Pessoal;

CONSIDERANDO o disposto no § 2º, art. 7º da Lei Complementar n. 568/2010, que dispõe que o número de funções gratificadas será definido por resolução do Poder Judiciário do Estado de Rondônia;

CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 1.183, de 15 de março de 2023, que dispõe sobre a criação de cargos efetivos e comissionados para o Poder Judiciário do Estado de Rondônia e altera dispositivos da Lei Complementar nº 568, de 29 de março de 2010

CONSIDERANDO o Processo SEI n. 0014327-51.2022.8.22.8000;

CONSIDERANDO a decisão do Tribunal Pleno Administrativo em sessão realizada no dia 24 de abril de 2023,

R E S O L V E:

Art. 1º Alterar a estrutura organizacional e o quadro de pessoal do Poder Judiciário do Estado de Rondônia, nos termos desta Resolução.



**Poder Judiciário do Estado de Rondônia
Gabinete da Presidência**

**CAPÍTULO I
DA ESTRUTURA ORGANIZACIONAL**

Art. 2º Fica criada a Coordenadoria do Serviço Psicossocial do 1º Grau (CSPS1G), que integrará a estrutura de primeira instância do Poder Judiciário do Estado de Rondônia, com sede na Comarca de Porto Velho, vinculada diretamente à Corregedoria-Geral da Justiça (SCGJ).

Art. 3º Fica criada na estrutura organizacional da Coordenadoria do Serviço Psicossocial do 1º Grau (CSPS1G) o Núcleo de Assessoria Técnica Psicossocial (NUATEPS).

Art. 4º Passa para a subordinação direta da Coordenadoria do Serviço Psicossocial do 1º Grau (CSPS1G) os seguintes Serviços Psicossociais:

I - da Comarca de Porto Velho:

a) o Serviço de Apoio Psicossocial às Varas de Família (SAPFAM), subordinado anteriormente às Varas de Família, alterando-se sua nomenclatura para Núcleo Psicossocial de Apoio às Varas de Família e Cível (NUPS-FAC);

b) o Serviço de Apoio Psicossocial da Vepema, subordinado anteriormente à Vara de Execuções de Penas e Medidas Alternativas (Vepema), alterando-se sua nomenclatura para Núcleo Psicossocial de Apoio à Execução de Penas e Medidas Alternativas (NUPS-EPMA);

c) o Núcleo de Perícia Psicossocial do Juizado de Violência Doméstica e Familiar Contra a Mulher (PVHNPPS), subordinado anteriormente ao Juizado de Violência Doméstica e Familiar Contra a Mulher, alterando-se sua nomenclatura para Núcleo Psicossocial de Apoio à Mulher em Violência Doméstica e Familiar (NUPS-APM);

d) o Núcleo Psicossocial da Vara Infracional e de Execução de Medidas Alternativas (PVHNPSIVIJ), subordinado anteriormente à Vara Infracional e de Execução de Medidas Socioeducativas, alterando-se sua nomenclatura para Núcleo Psicossocial de Apoio à Execução de Medidas Socioeducativas (NUPS-AEMS);

e) o Núcleo Psicossocial da Vara de Proteção à Infância e Juventude (PVHNPSIVPI), subordinado anteriormente à Vara de Proteção à Infância e Juventude, alterando-se sua nomenclatura para Núcleo Psicossocial de Proteção à Infância e Juventude (NUPS-PROINJU);



**Poder Judiciário do Estado de Rondônia
Gabinete da Presidência**

f) o Núcleo de Justiça Restaurativa (NJR-PVH), subordinada anteriormente à Coordenadoria do Programa Justiça Restaurativa (CPJR);

g) o Núcleo Institucional Humanizado de Oitivas (Ninho), subordinado anteriormente à Corregedoria-Geral da Justiça (CGJ);

h) o Centro Especializado de Atenção às Vítimas de Crimes e Atos Infracionais (CEAV), subordinado anteriormente à Corregedoria-Geral da Justiça (CGJ).

II - os Núcleos Psicossociais das Comarcas do Interior, subordinados anteriormente às Direções dos Fóruns das Comarcas.

Art. 5º Ficam extintas:

I - as unidades subordinadas ao Núcleo Psicossocial de Apoio às Varas de Família e Cível (NUPS-FAC):

a) a Seção de Atendimento Psicossocial (SEAPS);

b) a Seção de Mediação, Conciliação, Terapia de Família (SEMFA);

II - as unidades subordinadas ao Núcleo Psicossocial de Apoio à Execução de Medidas Socioeducativas (NUPS-AEMS):

a) Seção de Estudo Social e Psicológico (PVHSESP);

b) Seção de Acompanhamento de Execução da Medida Socioeducativa (PVHSAEMS);

c) Seção de Orientação e Fiscalização Institucional (PVHSOFI);

III - as unidades subordinadas ao Núcleo Psicossocial de Proteção à Infância e Juventude (NUPS-PROINJU):

a) Seção de Assessoramento Psicossocial (PVHSAP);

b) Seção de Identificação e Providências (PVHSIP);

c) Seção de Fiscalização de Programas Protetivos (PVHSFPP);

d) Seção de Colocação Familiar (PVHSECOF).

Art. 6º Fica extinto o Conselho Consultivo de Proposição da Política de Atenção às Vítimas de Crimes e Atos Infracionais e suas competências passarão a ser exercidas pela Coordenadoria do Serviço Psicossocial do 1º Grau.



**Poder Judiciário do Estado de Rondônia
Gabinete da Presidência**

Art. 7º As alterações das estruturas organizacionais dispostas nesta Resolução ficam representadas de acordo com o organograma disposto no Anexo I desta Resolução.

**CAPÍTULO II
DAS COMPETÊNCIAS**

Art. 8º A Coordenadoria do Serviço Psicossocial do 1º Grau (CSP1G) terá as seguintes competências:

I - planejar ações que estejam em consonância com os eixos estratégicos estabelecidos pelo TJRO e favoreçam a intervenção psicossocial, auxiliie a prestação jurisdicional do 1º Grau, com padrões de qualidade, eficiência e presteza;

II - funcionar como um canal de acolhimento e resolução das demandas apresentadas pelos Núcleos Psicossociais;

III - sistematizar e prestar informações pertinentes às matérias de competência dos Núcleos Psicossociais;

IV - promover diálogos e debates acerca das diversas temáticas que versam sobre a atuação dos assistentes sociais e psicólogos no PJRO;

V - identificar, propor e deliberar, conjuntamente com as demais instâncias de gestão, estratégias para operacionalização dos trabalhos desenvolvidos pelos Núcleos Psicossociais;

VI - apoiar às coordenadorias, comitês e comissões e órgãos colegiados com temáticas relacionadas à função da Coordenadoria do Serviço Psicossocial do 1º grau, para o desenvolvimento das suas atividades, bem como para auxiliar na articulação do Judiciário com as redes de assistência social, educacional e de saúde.

VII - desenvolver plano de difusão, expansão e implantação da Política de Atenção às Vítimas no âmbito do Tribunal de Justiça de Rondônia e sua articulação com a rede de assistência;

VIII - coordenar as atividades das unidades que lhe são subordinadas, bem como os resultados alcançados, por meio de indicadores de desempenho.

Parágrafo único. A atuação da Coordenadoria do Serviço Psicossocial do 1º Grau, no que se refere a iniciativa de políticas e projetos institucionais estruturantes, deverá submeter proposta as coordenadorias,



**Poder Judiciário do Estado de Rondônia
Gabinete da Presidência**

comitês e comissões que se relacionem com a temática, a fim de garantir a governança e articulação que favoreça a execução de suas atividades.

Art. 9º Outras atribuições e competências da Coordenadoria do Serviço Psicossocial do 1º Grau e as competências dos Núcleos Psicossociais serão estabelecidos por Ato da Presidência e Corregedoria Geral da Justiça no Manual de Atribuições das unidades.

Parágrafo único. Para a definição do fluxo de processos e outras competências da Coordenadoria do Serviço Psicossocial e dos Núcleos Psicossociais será realizado o mapeamento de processos em conjunto com as coordenadorias, comitês e comissões que se relacionem com a temática, conduzido pelo Gabinete de Governança, por meio da Coordenadoria de Modernização Institucional (CMI/GGOV).

**CAPÍTULO II
DOS CARGOS E FUNÇÕES GRATIFICADAS**

Art. 10. Para reorganização das unidades dispostas nesta Resolução serão realizadas as seguintes alterações no quadro de pessoal do Poder Judiciário do Estado de Rondônia:

I - Ficam remanejados e/ou renomeados os cargos e funções gratificadas dispostos no Anexo II desta Resolução;

II - Ficam criadas na Coordenadoria do Serviço Psicossocial do 1º Grau:

- a) 1 (uma) função gratificada de Secretário(a) Executivo(a) (FG-3);
- b) 1 (um) função gratificada de Chefe de Equipe (FG-5).

Art. 11. Os cargos efetivos e comissionados criados para área fim por meio da Lei Complementar nº 1.183, de 15 de março de 2023, ficam distribuídos conforme Anexo III desta Resolução.

**CAPÍTULO III
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**



**Poder Judiciário do Estado de Rondônia
Gabinete da Presidência**

Art. 12. Compete à Coordenadoria de Modernização Institucional (CMI/GGOV) a atualização do organograma e do manual de atribuição das unidades destes Poder referentes às alterações dispostas nesta Resolução e à Secretaria de Gestão de Pessoas a atualização do quadro de pessoal.

Art. 13. Esta Resolução entrará em vigor em 2 de maio de 2023.

Desembargador Marcos Alaor Diniz Grangeia
Presidente do Tribunal Justiça



Documento assinado eletronicamente por **MARCOS ALAOR DINIZ GRANGEIA**, Presidente do **Tribunal de Justiça do Estado de Rondônia**, em 02/05/2023, às 15:27 (horário de Rondônia), conforme § 3º do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



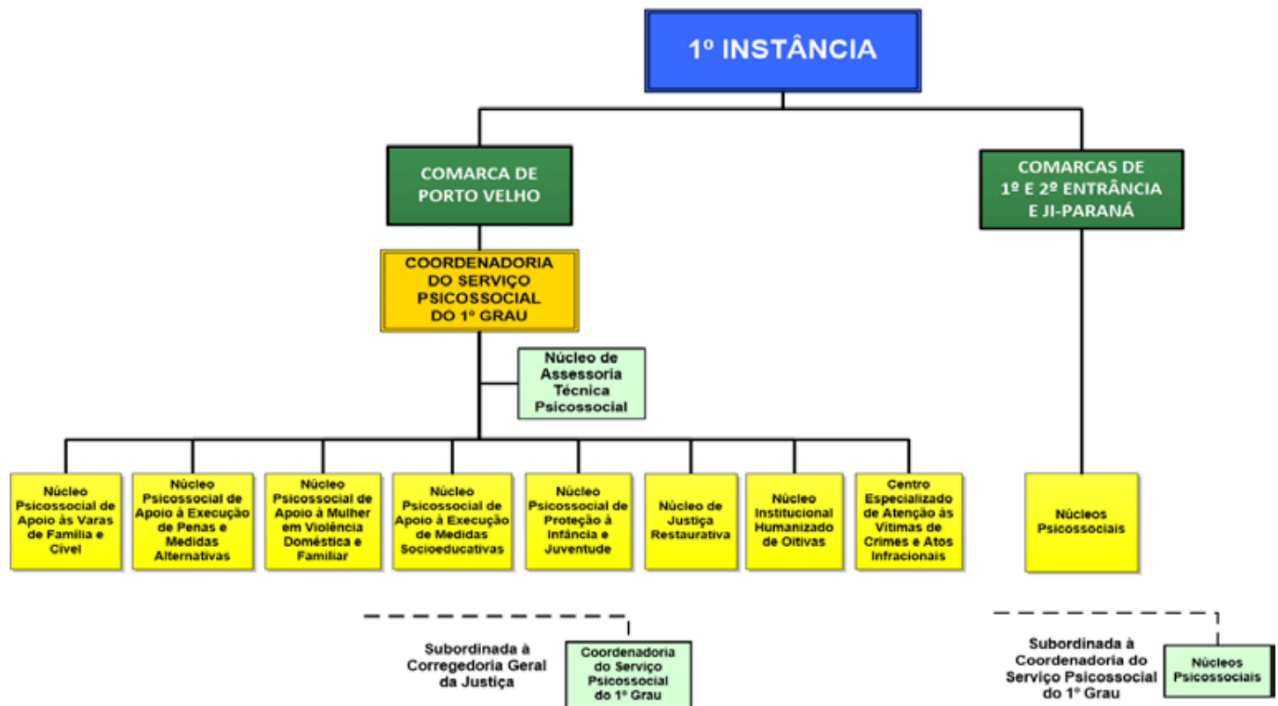
A autenticidade do documento pode ser conferida no Portal SEI <https://www.tjro.jus.br/mn-sist-sei>, informando o código verificador **3317556** e o código CRC **D35ED349**.



Poder Judiciário do Estado de Rondônia
Gabinete da Presidência

ANEXO I

RESOLUÇÃO N. 278/2023-TJRO
ORGANOGRAMA DA COORDENADORIA DO SERVIÇO PSICOSSOCIAL DO 1º GRAU





Poder Judiciário do Estado de Rondônia
Gabinete da Presidência

ANEXO II

RESOLUÇÃO N. 278/2023-TJRO

QUADRO DE REMANEJAMENTO E/OU RENOMEAÇÃO DE CARGOS E FUNÇÕES GRATIFICADAS

ORIGEM					RENOMEAR PARA	REMANEJAR PARA		
CARGOS E FUNÇÕES GRATIFICADAS		ESPECIALIDADE	NÍVEL	UNIDADE	QUANT.	ESPECIALIDADE	UNIDADE	QUANT.
CARGO COMISSIONADOS	PJ-DAS-3	Gestor de Equipe	NS	Gabinete da Presidência	7	Coordenador III	Núcleo Psicossocial de Apoio à Mulher em Violência Doméstica e Familiar da Comarca de Porto Velho	1
							Núcleo Psicossocial de Apoio à Execução de Medidas Socioeducativas da Comarca de Porto Velho	1
							Núcleo Psicossocial de Proteção à Infância e Juventude da Comarca de Porto Velho	1
							Núcleo Psicossocial da Comarca de Ji-Paraná	1
							Núcleo Psicossocial da Comarca de Ariquemes	1
							Núcleo Psicossocial da Comarca de Cacoal	1
							Núcleo Psicossocial da Comarca de Vilhena	1



**Poder Judiciário do Estado de Rondônia
Gabinete da Presidência**

CARGOS EFEITIVOS	Técnico Judiciário		NM	Central de Processos Eletrônicos do 1º Grau	1	-	Coordenadoria do Serviço Psicossocial do 1º Grau	1
FUNÇÕES GRATIFICADAS	FG-5	Chefe de Núcleo	NS	Núcleo Psicossocial de Apoio à Mulher em Violência Doméstica e Familiar da Comarca de Porto Velho	1	-	Núcleo de Justiça Restaurativa da Comarca de Porto Velho	1
	FG-5	Chefe de Núcleo	NS	Núcleo Psicossocial de Apoio à Execução de Medidas Socioeducativas da Comarca de Porto Velho	1	-	Núcleo Institucional Humanizado de Oitivas da Comarca de Porto Velho	1
	FG-5	Chefe de Núcleo	NS	Núcleo Psicossocial de Proteção à Infância e Juventude da Comarca de Porto Velho	1	-	Núcleo Psicossocial da Comarca de Alvorada do Oeste	1
	FG-5	Chefe de Núcleo	NS	Núcleo Psicossocial da Comarca de Ji-Paraná	1	-	Núcleo Psicossocial da Comarca de Machadinho do Oeste	1
	FG-5	Chefe de Núcleo	NS	Núcleo Psicossocial da Comarca de Ariquemes	1	-	Núcleo Psicossocial da Comarca de Santa Luzia	1
	FG-5	Chefe de Núcleo	NS	Núcleo Psicossocial da Comarca de Cacoal	1	-	Núcleo Psicossocial da Comarca de São Miguel do Guaporé	1
	FG-5	Chefe de Núcleo	NS	Núcleo Psicossocial da Comarca de Vilhena	1	Chefe de Equipe	Centro Especializado de Atenção às Vítimas de Crimes e Atos Infracionais da Comarca de Porto Velho	1
	FG-5	Chefe de Seção	NS	Núcleo Psicossocial de Apoio às Varas de Família e Cível	2			
					Chefe de Equipe	Coordenadoria do Serviço Psicossocial do 1º Grau	9	



**Poder Judiciário do Estado de Rondônia
Gabinete da Presidência**

	FG-5	Chefe de Seção	NS	Núcleo Psicossocial de Apoio à Execução de Medidas Socioeducativas	3			
	FG-5	Chefe de Seção	NS	Núcleo Psicossocial de Proteção à Infância e Juventude	4			
TOTAL DE CARGOS COMISSIONADOS E FUNÇÕES GRATIFICADAS					24			24



Poder Judiciário do Estado de Rondônia
Gabinete da Presidência

ANEXO III

RESOLUÇÃO N. 278/2023-TJRO

DISTRIBUIÇÃO DE CARGOS CRIADOS PELA LEI nº 1183/2023 - UNIDADES DA ÁREA FIM						
Entrância	Comarca	Unidade	Cargos Efetivos		Cargos Comissionados	
			Analista Judiciário(a)		(DAS-5)	(DAS-2)
			Assistente Social	Psicólogo(a)	Coordenador(a) I	Assistente Técnico(a) I
3º	Porto Velho	Coordenadoria do Serviço Psicossocial do 1º Grau	3	3	1	2
		Núcleo de Assessoria Técnica Psicossocial	2	2	-	-
		Núcleo Psicossocial de Apoio às Varas de Família e Cível	2	2	-	-
		Núcleo Psicossocial de Apoio à Execução de Penas e Medidas Alternativas	1	-	-	-
		Núcleo Psicossocial de Apoio à Mulher em Violência Doméstica e Familiar	-	-	-	-
		Núcleo Psicossocial de Apoio à Execução de Medidas Socioeducativas	3	1	-	-
		Núcleo Psicossocial de Proteção à Infância e Juventude	-	2	-	-
		Núcleo de Justiça Restaurativa	-	-	-	-



**Poder Judiciário do Estado de Rondônia
Gabinete da Presidência**

		Núcleo Institucional Humanizado de Oitivas	-	3	-	-
		Centro Especializado de Atenção às Vítimas de Crimes e Atos Infracionais	-	-	-	-
	Ji-Paraná	Núcleo Psicossocial	1	2	-	-
2°	Ariquemes	Núcleo Psicossocial	-	-	-	-
	Buritis	Núcleo Psicossocial	1	-	-	-
	Cacoal	Núcleo Psicossocial	3	1	-	-
	Cerejeiras	Núcleo Psicossocial	-	-	-	-
	Colorado	Núcleo Psicossocial	1	-	-	-
	Espigão do Oeste	Núcleo Psicossocial	-	-	-	-
	Guajará Mirim	Núcleo Psicossocial	1	1	-	-
	Jaru	Núcleo Psicossocial	1	1	-	-
	Ouro Preto do Oeste	Núcleo Psicossocial	1	1	-	-
	Pimenta Bueno	Núcleo Psicossocial	1	-	-	-
	Rolim de Moura	Núcleo Psicossocial	1	1	-	-
	Vilhena	Núcleo Psicossocial	2	2	-	-
1°	Alta Floresta	Núcleo Psicossocial	-	-	-	-
	Alvorada do Oeste	Núcleo Psicossocial	1	-	-	-
	Costa Marques	Núcleo Psicossocial	-	-	-	-
	Machadinho do Oeste	Núcleo Psicossocial	1	-	-	-
	Nova Brasilândia	Núcleo Psicossocial	-	-	-	-



**Poder Judiciário do Estado de Rondônia
Gabinete da Presidência**

	Santa Luzia	Núcleo Psicossocial	1	-	-	-
	São Francisco do Guaporé	Núcleo Psicossocial	-	-	-	-
	São Miguel do Guaporé	Núcleo Psicossocial	1	1	-	-
	Presidente Médici	Núcleo Psicossocial	1	-	-	-
TOTAL			29	23	1	2